



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Secretaria Municipal de Administração

Rua Angela Savernini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES

Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098

E-mail: adminstracao@marilandia.es.gov.br

LEI Nº 1299, de 20 de dezembro de 2016.

EMENTA: DENOMINA “PADRE JOSÉ DE SOUZA BRASIL” A PRAÇA CONSTRUÍDA NO CONJUNTO HABITACIONAL HONÓRIO PASSAMANI.

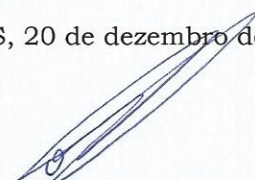
O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica denominado “**Padre José de Souza Brasil**” a Praça construída no Conjunto Habitacional Honório Passamani.

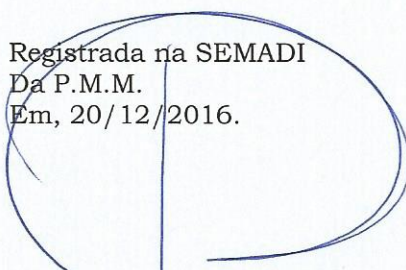
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 20 de dezembro de 2016.


Osmar Passamani
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 20/12/2016.

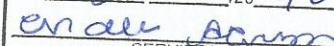

Renata Paer Passamani
Secretária da SEMADI

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 20 / 12 / 2016

SERVIDOR

Milena Drago Pinto
Coordenadora do Almoxarifado
Central C-2

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM: 28 / 12 / 2016

SERVIDOR



CÂMARA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA
Malu Agrizzi
Assessora de Gabinete